



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS, por meio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE COMO
CONTRATANTE E A EMPRESA VIAÇÃO SENHOR DO
BONFIM LTDA. COMO CONTRATADA**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59-B, CEP: 23.900-240, Centro, na cidade de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob nº 04.867.429/0001-31, neste ato REPRESENTADO pelo PRESIDENTE, o Sr. **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, portador da Identidade funcional nº: 191132, conforme Portaria nº 0111/2026-PMAR de 01 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Oficial número 2292 de 02/02/2026, folha nº 09, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.503.548/0001-73, situada Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 110, Japuiba (Cunhambebe), CEP: 23.934-005, Angra dos Reis/RJ, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, REPRESENTADA por seus representantes legais a Sra. **SILVANA CAMPOS GOLLO**, e/ou pelo Sr. **FLAVIANO FERREIRA DAS NEVES**, conforme atos constitutivos da empresa e documentos comprobatórios constantes no ID nº 00964931, folha nº 01, inserto nos autos do Processo eletrônico SEI-2024-20000459, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e pelos normativos municipais aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 03 de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2023 (ID nº 00155536, folha nº 83), o qual foi previamente submetido à análise da Assessoria Jurídica (ID nº 00155536, folha nº 58), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste Termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/03/2026 até 25/03/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e da Cláusula Décima, Parágrafo Segundo, do Contrato original, conforme autorização constante do despacho ID nº 00969736, inserto no processo SEI-2024-20000459.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 322.704,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS), sendo o somatório do que foi informado na ID nº 00964944.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:



- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.2201.339039.15010010**
- FONTE DE RECURSO: **15010010**
- FICHA: **20260636**
- NOTA DE EMPENHO: **163**
- VALOR: **R\$ 30.984,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)**

-
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.2156.339039.72.15010010**
 - FONTE DE RECURSO: **15010010**
 - FICHA: **20260628**
 - NOTA DE EMPENHO: **162**
 - VALOR: **R\$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS)**

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes obrigam-se a cumprir integralmente a **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** –, bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.

Parágrafo Terceiro: Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá a **CONTRATADA** proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no órgão oficial encarregado pelas publicações do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



CLÁUSULA SEXTA – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato supracitado, que não conflitem com as do presente Termo.

Parágrafo Único: Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente Termo Aditivo tal como redigido, o qual foi formalizado e integrado ao respectivo processo administrativo, podendo ser assinado de forma eletrônica e/ou manuscrita, inclusive de maneira mista entre as partes e testemunhas, após leitura e concordância, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Angra dos Reis, 10 de março de 2026.



CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA



TESTEMUNHA
(Nome / matrícula / cargo, e lotação)
Manuela Gonçalves de Lima
Diretora do Departamento de
Gestão de Pessoas
Matr. 190.756-SAAE/AR



TESTEMUNHA
(Nome / matrícula / cargo, e lotação)
Luis Gustavo Bastos da Silva
Diretor do Dep. Administrativo
Matr. 190.488 - SAAE/AR

SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) conforme demonstrativo constante do ID nº 01025557, inserto nos autos do Processo eletrônico SEI-2024-20000534.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 11 de março de 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e a empres VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023

DO OBJETO: O objeto deste Termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/03/2026 até 25/03/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e da Cláusula Décima, Parágrafo Segundo, do Contrato original, conforme autorização constante do despacho ID nº 00969736, inserto no processo SEI-2024-20000459.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 24/03/2025 e término em 24/03/2026.

DAS DESPESAS: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.2201.39039.15010010

FONTE DE RECURSO: 15010010

FICHA: 20260636

NOTA DE EMPENHO: 163

VALOR: R\$ 30.984,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.2156.39039.72.15010010

FONTE DE RECURSO: 15010010

FICHA: 20260628

NOTA DE EMPENHO: 162

VALOR: R\$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS)

DO VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 322.704,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETE-

CENTOS E QUATRO REAIS), sendo o somatório do que foi informado na ID nº 00964944.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 10 de março de 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

PORTARIA Nº 037/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei nº Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2024-20000338,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a matrícula da servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, designada pela Portaria nº 271/2023 como gestora, na qualidade de titular, do Contrato nº 011/2023, vinculado ao Processo nº SEI-2024-20000338, passando a constar a matrícula nº 191133, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O contrato mencionado no artigo anterior tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de captações, barragens e equipamentos dos sistemas de abastecimento de água potável em locais de difícil acesso em Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no ato administrativo que designou a referida servidora para exercer a função de fiscal, na qualidade de suplente, do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE